



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ: 04.524.267/0001-39  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022-00007  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00007

**1.OBJETO:**

O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a Futura Contratação de Empresa(s) para fornecimento de peças de reposição, e serviços de mão de obra preventiva e corretiva, da frota de veículos próprios e locados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

**2.FUNDAMENTO LEGAL:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, alterações posteriores, a da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e demais exigências previstas.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para dar continuidade ao bom andamento dos trabalhos realizados pelo Legislativo Municipal.

Como já é sabido por todos, a maioria dos Vereadores do Município residem na Zona rural e em localidades longínquas, o que demanda a utilização dos produtos e serviços objeto do presente processo, haja vista a alta necessidade de deslocamento dos veículos dentro da circunscrição municipal, bem como para viagens além das fronteiras municipais, uma vez que os nobres vereadores muito se deslocam até a Capital do Estado e do País, buscando recursos e melhorias para atender aos anseios da população.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme se constatará ao analisar as propostas acostadas, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

**4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, e Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19

**5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO COM VALOR ESTIMADO EM COTAÇÃO**

**PEÇAS DE REPOSIÇÃO:**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA		VALOR
------	--------	---------	---------------	-------	--	-------



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



					<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1.	04	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO			
2.	04	UNID	PNEU FIAT UNO			
3.	01	UNID	BATERIA 60 AMP FIAT UNO			
4.	04	UNID	BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO			
5.	01	UNID	CORREIA DENTARIA FIAT UNO			
6.	02	UNID	COXIM DO MOTOR FIAT UNO			
7.	02	UNID	DISCO DE FERRO DIANTEIRO FIAT UNO			
8.	02	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO			
9.	02	LT	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO			
10.	02	UNID	FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA 100 ML FIAT UNO			
11.	02	UNID	FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500ML FIAT UNO			
12.	02	UNID	JUNT HOMOCINETICA FIAT UNO			
13.	12	LT	OLEO DE MOTOR FIAT UNO			
14.	02	JG	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO			
15.	02	UNID	PIVO DA DIREÇÃO FIAT UNO			
16.	02	UNID	BOMBA D'ÁGUA RANGER			
17.	02	UNID	COIFA DO CÂMBIO RANGER			
18.	08	UNID	PNEU RANGER			
19.	02	UNID	BATERIA 95 AMPERES			
20.	04	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER			
21.	04	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO RANGER			
22.	04	UNID	CORREIA DO ALTENADOR RANGER			
23.	04	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RANGER			
24.	02	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR RANGER			
25.	02	UNID	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR RANGER			
26.	04	LT	FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA 1000ML			



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



27.	02	UNID	FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML			
28.	02	UNID	SAPATA DE FREIO RANGER			
29.	20	LT	ÓLEO DE MOTOR			
30.	04	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO			
31.	04	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRO RANGER			
32.	05	UNID.	ROLAMENTO 6303 NXR 150 BROS			
33.	02	UNID.	ROLAMENTO 6301 NXR 150 BROS			
34.	01	UNID.	LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS			
35.	01	UNID.	LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS			
36.	01	UNID.	FILTRO DE AR DO MOTOR NXR 150 BROS			
37.	01	UNID.	PNEU DIANTEIRO NXR 150 BROS			
38.	02	UNID.	PNEU TRASEIRO NXR 150 BROS			
39.	05	LT	OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS			
40.	05	KIT	RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS			
41.	02	UNID.	ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO - NXR 150 BROS			
42.	01	UNID.	BATERIA 6 AMPERES - NXR 150 BROS 2			
43.	10	UNID.	ANEL DE ESCAPE - NXR 150 BROS			
44.	02	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS			
45.	01	UNID.	CARCAÇA DO PAINEL SUP. - NXR 150 BROS			
46.	01	UNID.	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR - NXR 150 BROS			
47.	01	UNID.	CARCAÇA INTERNA DO PAINEL - NXR 150 BROS			
48.	04	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS			
49.	03	UNID.	ESTICADOR DE CORRENTE - NXR 150 BROS			
50.	04	UNID.	LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS			
51.	04	UNID.	LANTERNA TRASEIRA - NXR 150 BROS			



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



52.	02	UNID.	MANETE DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS			
53.	02	UNID.	MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS			
54.	02	UNID.	PISTÃO DA - NXR 150 BROS			
55.	02	UNID.	RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150			
56.	05	UNID.	VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS			

**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA:**

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57.	04	UNID	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO			
58.	04	UNID	TROCAR BOMBA DE GASOLINA FIAT UNO			
59.	01	UNID	TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO			
60.	04	UNID	TROCAR CORREIA DENTARIA FIAT UNO			
61.	01	UNID	TROCAR COXIM DO MOTOR FIAT UNO			
62.	02	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO			
63.	02	UNID.	TROCAR EMBREAGEM FIAT UNO			
64.	02	UNID	TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO			
65.	02	UNID	TROCAR LONAS FREIO FIAT UNO			
66.	02	UNID	TROCAR PASTILHA DE FREIO FIAT UNO			
67.	02	UNID	TROCAR PIVÔ DA BALANÇA FIAT UNO			
68.	02	UNID	TROCAR PIVO DA BALANÇA FIAT UNO			
69.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO			
70.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO TRAZEIRO FIAT UNO			
71.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOT UNO			
72.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO UNO			
73.	02	UNID	USO DO SCANNER NO UNO			
74.	08	UNID	LIMPEZA DE BICO INJETOR UNO			
75.	04	UNID	TROCAR DISCO DE FREIO RANGER			
76.	04	UNID	TROCAR SAPATA DE FREIO RANGER			
77.	04	UNID	TROCAR PASTILHA DE FREIO RANGER			



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



78.	04	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO RANGER			
79.	02	UNID	TROCAR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO RANGER			
80.	02	UNID	REVISÃO DE MOTOR RANGER			
81.	04	UNID	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER			
82.	02	UNID	TROCAR AMORTECEDOR TRAZEIRO RANGER			
83.	02	UNID	REVISÃO DO CÂMBIO RANGER			
84.	02	UNID	USO DO SCANNER NA RANGER			
85.	04	UNID	LIMPESA DE BICO INJETOR RANGER			
86.	04	UNID	TROCAR COIFA RANGER			
87.	05	UNID	TROCA DA BALANÇA INFERIOR RANGER			
88.	02	UNID	TROCA DE CUBO DIANTEIRO RANGER			
89.	01	UNID	TROCA DA BALANÇA SUPERIOR RANGER			
90.	01	UNID	TROCA DE CARÇAÇAS - NXR 150 BROS			
91.	01	UNID	TROCA DE BATERIA- NXR 150 BROS			
92.	01	UNID	TROCA DE LÂMPADAS E LANTERNAS - NXR 150 BROS			
93.	02	UNID	TROCA DE PNEU - NXR 150 BROS			
94.	05	UNID	TROCA DE MANETE E MANOPA - NXR 150 BROS			
95.	05	UNID	TROCA DE PISTÃO E RETENTOR E RELAÇÃO COM RETENTOR - NXR 150 BROS			
96.	02	UNID	TROCA DE PEQUENAS PEÇAS - NXR 150 BROS			

Total do orçamento estimado (considerando as médias obtidas com fornecedores locais) R\$ 61.910,70(sessenta e um mil reais novecentos e dez reais setenta centavos) \*\*Vide valores na Planilha Quantitativa\*\*

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos e serviços, objeto do presente Pregão, deverão ser oferecidos diretamente na sede da licitante vencedora, ou em local específico em que a Contratante necessitar, em conformidade com os exigidos no edital e respectiva proposta ofertada, mediante ordem emitida pela contratante, com as respectivas especificações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



As empresas vencedoras deverão atender às solicitações da Câmara nas quantidades e prazos que esta necessitar, observando-se os horários normais de expediente.

Serviços/produtos em desacordo com aqueles especificados na proposta e no contrato serão imediatamente rejeitados e devolvidos, salvo se a substituição se der por produto similar, de qualidade superior ao licitado, desde que mantido o valor constante da proposta.

## **7. DAS ESPECIFICAÇÕES**

Para efeito das presentes Especificações, o termo CMAAN significa Câmara Municipal de Água Azul do Norte, órgão do Governo Municipal que contratará os serviços objetos da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a unidade – Departamento de Compras – na figura de seu chefe, que representará a CMAAN perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, na forma definida no Edital.

O preço a ser considerado para efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da Proposta de Preços apresentada no Pregão, após a fase de lances verbais, referente ao fornecimento efetivamente executado.

As empresas participantes do certame deverão funcionar diariamente, de segunda a sexta-feira, no mínimo das 08h00minh às 17h00mim.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura/publicação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) Fornecer os serviços/produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor (no caso dos alimentos do café da manhã);
- b). Os serviços/produtos considerados em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) Efetuar a prestação do serviço e fornecimento dos produtos na sede da CMAAN ou na sede da licitante vencedora, ou onde a Contratante necessitar, conforme as solicitações do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;
- f) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento de produtos objeto deste contrato, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- g) Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;
- h) Ocorrendo redução no valor de quaisquer dos serviços/produtos, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;
- i) Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) Apresentar os apartamentos limpos e bem higienizados, disponibilizando roupas de cama e banho para os usuários, fazendo substituição ou troca, sempre que necessário.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança;
- b) Solicitar a troca de produto considerada inadequada para o uso;
- c) Requisitar o fornecimento dos produtos/serviços, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelas compras da CONTRATADA.
- d) Realizar a compra diretamente no estabelecimento do fornecedor.
- e) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;

#### **11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A Fornecedoradora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá ocorrer rescisão contratual nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**13. DAS PENALIDADES:**

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02;

**14. DO FISCAL DO CONTRATO:**

Ficará designada por portaria o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo a este, proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Daniella Martins de Mendonça  
Pregoeira